

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026-SMIEOU

Após o regular processamento da licitação na modalidade Concorrência pública nº 002/2026-SMIEOU, referente ao Processo Administrativo nº 00007.20260520/0001-42, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) F MUNIC DE HABIT E DE INTER SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**06.043.276/0001-33 - ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	SERVIÇO	1,00	Serviço	1.544.954,93	1.144.039,13	1.144.039,13
VALOR TOTAL							1.144.039,13

Adjudicado para ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 06.043.276/0001-33, pelo melhor valor de R\$ 1.144.039,13 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e trinta e nove reais e treze centavos), em 29/06/2026.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:27D30BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026-SMIEOU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026-SMIEOU

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência pública nº 002/2026-SMIEOU, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) F MUNIC DE HABIT E DE INTER SOCIAL, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**06.043.276/0001-33 - ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	SERVIÇO	1,00	Serviço	1.544.954,93	1.144.039,13	1.144.039,13
VALOR TOTAL							1.144.039,13

Homologado para ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 06.043.276/0001-33, pelo melhor valor de R\$ 1.144.039,13 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e trinta e nove reais e treze centavos), em 29/06/2026.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:C5E07D34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 456/2026

LEI Nº 456/2026 ORÓS-CE, EM 29 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NOS QUADROS DE PESSOAL EFETIVO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS VAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Orós, os cargos de provimento efetivo constantes do **Anexo I**, a serem providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estabelecido o número de vagas para os cargos constantes dos Anexos I a V desta Lei.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificação constante dos anexos e edital.

Art. 3º. O ingresso no serviço público municipal dar-se-á exclusivamente mediante concurso público.

Art. 4º. O servidor nomeado ficará sujeito a estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual não fará jus à ascensão funcional, conforme legislação municipal vigente.